

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 229
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL PEDIÁTRICO (OSS - HOSPITAL PEDIÁTRICO) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e alterações dadas pelo Decreto

nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES Nº 218, de 04 de outubro de 2012, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/6825/2012 elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela resolução conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 08.850.962/0001- 41.

Art. 2º - A qualificação acima deferida é restrita para atuação na área de HOSPITAL PEDIÁTRICO (OSS - HOSPITAL PEDIÁTRICO), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.261/11.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1423499

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 829 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012****ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 648, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/190/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 648, de 18 de janeiro de 2012, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

| ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|----|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| UO | TIT UO | FR | Até Março | até Junho | até Setembro | até Dezembro |
| 1234 | RIOPREVIDÊNCIA | 10 | 10.992.661.393,50 | 10.992.661.393,50 | 10.992.661.393,50 | 10.992.661.393,50 |
| 1971 | CEHAB-RJ | 00 | 15.345.895,00 | 26.855.316,00 | 36.966.287,00 | 37.216.287,00 |
| 2101 | CASA CIVIL | 00 | 12.180.379,00 | 21.315.663,00 | 30.450.947,00 | 32.650.947,00 |
| | | 01 | - | - | 3.463.472,00 | 3.463.472,00 |
| 2136 | PROCON-RJ | 00 | 241.837,00 | 241.837,00 | 241.837,00 | 241.837,00 |
| 2271 | CODIN | 00 | 2.445.809,00 | 4.226.022,00 | 7.359.174,00 | 7.498.174,00 |
| | | 10 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 | 510.000,00 |
| | | 00 | 419.482.831,00 | 734.094.955,00 | 951.597.208,00 | 951.597.208,00 |
| 2961 | FES | 22 | 184.492.853,00 | 322.862.493,00 | 391.232.133,00 | 391.232.133,00 |
| | | 25 | 4.289.067,00 | 4.289.067,00 | 4.289.067,00 | 4.289.067,00 |
| 4571 | CASERJ | 00 | 726.409,00 | 2.036.217,00 | 2.896.025,00 | 2.896.025,00 |

| ANEXO II - Despesas Obrigatórias | | | | | | |
|----------------------------------|------------|----|------------|------------|--------------|--------------|
| UO | TIT UO | FR | Até Março | Até Junho | Até Setembro | Até Dezembro |
| 3701 | EGE/SEPLAG | 00 | 606.261,70 | 606.261,70 | 606.261,70 | 606.261,70 |
| | | 01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO III - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos | | | | | | |
|--|----------------|----|----------------|----------------|----------------|------------------|
| UO | TIT UO | FR | até Março | até Junho | até Setembro | até Dezembro |
| 0751 | EMOP | 00 | 2.358.506,28 | 5.130.315,28 | 7.330.857,28 | 9.925.892,39 |
| | | 10 | 1.559.852,27 | 1.559.852,27 | 1.559.852,27 | 1.559.852,27 |
| 1234 | RIOPREVIDÊNCIA | 10 | 118.254.568,00 | 118.254.568,00 | 118.254.568,00 | 118.254.568,00 |
| | | 00 | 3.171.276,85 | 8.149.937,45 | 12.183.035,45 | 14.494.703,23 |
| 1353 | EMATER | 10 | 488.430,69 | 488.430,69 | 488.430,69 | 488.430,69 |
| | | 13 | 8.070.861,24 | 8.070.861,24 | 8.070.861,24 | 8.070.861,24 |
| | | 00 | 582.880,60 | 1.307.515,60 | 2.214.604,60 | 3.047.213,70 |
| 1354 | PESAGRO | 10 | 281.864,41 | 281.864,41 | 281.864,41 | 281.864,41 |
| | | 13 | 7.356.212,32 | 7.356.212,32 | 7.356.212,32 | 7.356.212,32 |
| | | 00 | 593.440,00 | 646.880,00 | 1.011.200,00 | 1.209.527,86 |
| 1931 | ITERJ | 10 | 14.400,00 | 14.400,00 | 14.400,00 | 14.400,00 |
| | | 13 | 4.383.387,14 | 4.383.387,14 | 4.383.387,14 | 4.383.387,14 |
| | | 22 | 4.497.071,84 | 6.714.062,84 | 8.124.859,84 | 10.964.859,84 |
| | | 98 | 92.912,66 | 92.912,66 | 92.912,66 | 92.912,66 |
| | | 00 | 219.531.635,80 | 476.467.799,70 | 868.816.456,30 | 1.226.571.313,00 |
| 2961 | FES | 10 | 5.691.600,00 | 5.691.600,00 | 5.691.600,00 | 5.691.600,00 |
| | | 11 | 2.275.472,00 | 2.275.472,00 | 2.275.472,00 | 2.275.472,00 |
| | | 13 | 8.870.692,00 | 8.870.692,00 | 8.870.692,00 | 8.870.692,00 |
| | | 22 | 161.622.586,00 | 445.229.343,71 | 687.663.222,71 | 878.112.930,00 |
| | | 25 | 728.063.757,00 | 728.063.757,00 | 728.063.757,00 | 728.063.757,00 |
| | | 98 | 3.613.558,78 | 3.613.558,78 | 3.613.558,78 | 3.613.558,78 |

Id: 1424055

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª CÂMARA**

**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, quinta-feira, às 13h (treze horas), no recinto do plenário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência da Presidente-Suplente Doutora **ALICE RIBAS DIAS BONIZZATO**, com a presença dos Conselheiros **SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO**, **AMANDIO SILVEIRA DE ARAUJO**, **WALTER LUIZ MONTEIRO HEIL** e **PAULO ROBERTO COELHO DE FIGUEIREDO**. Aberta a sessão, a Senhora Presidente passou a **ORDEM DO DIA**: Em continuação, julgamento do **Recurso nº 2.763/2011 (OBJETO: Adicional de Insalubridade)**, de interesse de **ELZA MIKA SUZUKI** - processo nº E-02/2.050/2005, atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Walter Luiz Monteiro Heil e Solange Maria Motta Cardoso. Tendo em vista que na Sessão Ordinária realizada em 06/11/2012, o presente recurso foi julgado pelos Conselheiros e havendo empate, cabe à Presidente Suplente da Câmara proferir o voto de minerva, assim, a Senhora Presidente, votou, negando provimento ao recurso nos moldes do voto da Conselheira Revisora, proclamando assim, o resultado do julgamento: **"ACORDAM** os membros da 3ª Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Revisora." A seguir, julgamento do **Recurso nº 2.791/2012 (OBJETO: Acumulação de cargos)**, de interesse de **ELIANE MARIA PACHECO BARRETO** - processo nº E-08/607.130/2007, atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Walter Luiz Monteiro Heil e Amandio Silveira de Araujo. Após, tendo em vista a ausência da Recorrente, foi dada a palavra ao Relator para leitura do relatório e voto que foi no sentido de dar provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: **"ACORDAM** os membros da 3ª Câmara, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator." Finalizando, julgamento do **Recurso nº 2.705/2011 (OBJETO: Acumulação de cargos)**, de interesse de **LUIZ CARLOS LEAL PRESTES JUNIOR** - processo nº E-09/2.174/1.404/2008, atuando como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Solange Maria Motta Cardoso e Walter Luiz Monteiro Heil. Ausente o Recorrente. Presente seu representante legal, **Dr. Marco Túlio Ferreira Santos Vieira - OAB/RJ nº 134.513**, que na entrega do memorial, informou haver novas informações. Sendo assim, a Senhora Presidente retirou o recurso de pauta, **"sine die"**, tendo em vista superveniência de fatos novos e eventuais diligências junto a Justiça Federal - 10ª V.F. - certidão de trânsito em julgado. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h (quatorze horas). Para constar, eu, **Dagoberto Rodrigues Junior**, Secretário-Geral do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pela Senhora Presidente.

ALICE RIBAS DIAS BONIZZATO
Presidente Suplente

DAGOBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário-Geral

Id: 1423065

**SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 06.12.2012**

PROC. Nº E-01/400.282/2012 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2012, cujo objeto é o fornecimento de formulário contínuo e outros, com as adjudicações, conforme o quadro abaixo:

| Adjudicados | Lotes | Valores Estimados Totais |
|--|---|--|
| NIT-FORM Papelaria e Informática Ltda/CNPJ 07.296.117/0001-18 | Lote I - Formulários Contínuo e Fichas, itens 1 ao 4 | R\$ 1.756.025,75 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) |
| MANU FORM Papelaria e Informática Ltda/CNPJ 09.393.973/0001-02 | Lote II - Papel recado e Contact; Bobinas; Etiquetas e Envelopes, itens 5 ao 14 | R\$ 567.139,82 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) |

Id: 1423073

**SUBSECRETARIA GERAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 10/12/2012**

DESIGNA os servidores **JOSÉ RICARDO GUIMARÃES**, Id. Funcional 01940005-5, **MANOEL LINS FILHO**, Id. Funcional 01907536-7 e **JOSE WILSON LINS**, Id. Funcional 04187342-4, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 031/2012, celebrado com a Empresa Locadora de Veículos Caxangá Ltda., visando a prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de serviço, modelo Kombi, marca Volkswagen, motor 1.4 L. Processos nºs E-01/400230/2012 e E-01/793/2011.

Id: 1423164

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 11/12/2012**

PROCESSO Nº E-01/1238/2012 - Reconheço a dívida, no valor de R\$ 321.812,92 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa **TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda.**, referente ao pagamento de faturas, objeto do processo nº E-01/1238/2012.

Id: 1423156

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.12.2012**

DEMITE **CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 43265022, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 941.200-8, vínculo 1, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/96, em razão de ter faltado ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, caracterizando abandono de cargo público, face ao apurado no processo administrativo disciplinar nº E-03/7.130.531/2011.

Id: 1422890

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/07/2012**

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de **MAURA CORTAZ VIEIRA**, Identidade Funcional nº 5757274, Oficial de Administração, Inativo, matrícula nº 24/000.488-7, e **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 20683456, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 24/1.734-3, para apurar irregularidades no

âmbito do DETRAN/RJ, anunciadas às fls. 02/06, 12/14, 139/153, 154/156.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/07/2012.

Id: 1423240

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RETIFICAÇÕES
D.O. 10.12.2012
PÁGINA 06 - 1ª COLUNA**

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.12.2012**

Onde se lê: **JEMINA NOGUEIRA MARINS...**
Leia-se: **JEMIMA NOGUEIRA MARINS...**

**PÁGINA 06 - 2ª COLUNA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.12.2012**

Onde se lê: **Processo nº E-03/10.400.780/2010...**
Leia-se: **Processo nº E-03/10.400.780/2012...**

Onde se lê: **Processo nº E-03/10.204.958/2012...**
Leia-se: **Processo nº E-03/10.204.958/2010...**

Id: 1423545

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.12.2012**

PROCESSO Nº E-03/11.000.499/2012 - INDEFIRO o requerido pelo servidor **JEMIMA NOGUEIRA MARINS**, matrícula 926.197-5, Professor Docente I, C, Ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 20, da SEEDUC, mantendo a exoneração a pedido.

Id: 1423559

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 29.11.2012**

Processo nº E-01/4250/2012 - DEISE BARBOSA SACRAMENTO, Cabo BM, ID Funcional 43396798 Vínculo 1 (CBMERJ) e Técnico de Enfermagem, matrícula 36234 (Prefeitura Municipal de Mesquita).
Processo nº E-01/4294/2012 - JOSELI PAULO FONSECA BARONI, Pedagogo, ID Funcional 43193170 Vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Educacional, matrícula 48780 (Prefeitura Municipal de Mesquita).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES.

Id: 1423176

DROGAS, DIGA NÃO